

Nota Técnica nº 31/2017/SGH  
Documento nº 00000.052544/2017-11

Em 15 de agosto de 2017

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica  
Assunto: **Resposta ao Ofício AGERH/DP/Nº 250/2017 (documento próton 046234/2017) sobre o pedido de reconsideração referente à certificação da meta 1.4b do Progestão do Estado do Espírito Santo no exercício de 2016.**  
Referência: Processo nº 02501.000612/2014

## **INTRODUÇÃO:**

1. A Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH solicita por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 250/2017 (documento próton 046234/2017) a reconsideração da nota de avaliação para a certificação da Meta de Cooperação Federativa 1.4b no que diz respeito à contrapartida dos Estados na manutenção das plataformas de coletas de dados (PCD) para a rede hidrológica de alerta a eventos críticos, definida no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/14 assinado com Estado do Espírito Santo (processo nº 1156/2012)
2. A avaliação feita pela SGH por meio da Nota Técnica nº 9/2017/SGH (doc. Próton 31140/2017) considera que não houve participação da AGERH nas atividades necessárias para o correto funcionamento das PCD's durante o ano de 2016, uma vez que os índices de transmissão verificados no sistema Gestor PCD não refletiram a contrapartida do Estado prevista no ACT ANA/AGERH nº 0001/2014.
3. Ainda que as PCD's tenham transmitidos dados hidrológicos com eficiência ao longo de 2016, o pleno funcionamento das estações com índices de transmissão acima dos 80% de eficiência foi obtido em quase sua totalidade às ações conjuntas da ANA e da CPRM. Além disso, a avaliação do ciclo do Progestão do exercício de 2015 foi no sentido de que a glosa parcial seria um incentivo para que em 2016 o Estado voltasse a atuar no monitoramento da rede de alerta, enviando equipes de campo para intervenções nos equipamentos, assim como o estabelecimento completo da rede de monitoramento **definida em 2014.**
4. Por sua vez a AGERH comunica que em 2016 foram feitas três viagens de campo com o intuito de consertar as PCD's da rede de alerta do Estado, conforme documentos que acompanharam o AGERH/DP/Nº 250/2017 (documento próton 046234/2017). Reconheceu as dificuldades para instalar novas PCD's, mas considera que houve esforços por parte da Agência Estadual uma vez que adquiriu EPI's e parte das ferramentas de trabalho para manutenção de PCD's. Acrescenta que o recolhimento pela ANA das PCD's a serem instaladas impede a reposição de peças para a manutenção das estações existentes.

## HISTÓRICO E ANÁLISE DA CONSTESTAÇÃO:

6. Preliminarmente, os registros processuais do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014 (processo 02501.001156/2012) das reuniões ocorridas em 2014 indicam que a rede de alerta para eventos hidrológicos críticos no Estado do Espírito Santo **seria composta de 14 estações**, abrangendo 14 municípios do Estado, sendo 8 pontos onde já existiam estações convencionais da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN) e 6 pontos do órgão gestor estadual.

7. Foi então definido que a instalação das estações seria executada em duas etapas, sendo a primeira fase com a efetiva participação da ANA/CPRM e AGERH, tendo como finalidade também o treinamento do pessoal técnico do Estado. Nessa primeira fase, foram escolhidas 7 estações prioritárias, deixando o quantitativo remanescente para planejamento e instalação no ano posterior, em 2015.

8. **No segundo semestre de 2014**, a ANA, por meio da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH, enviou as plataformas de coleta de dados com transmissão telemétrica GOES/GPRS para a modernização das estações escolhidas. Em dezembro daquele ano houve uma campanha realizada por especialistas da ANA, com o apoio da CPRM, para a automatizar 4 estações em municípios onde já existiam estações fluviométricas em operação, conforme tabela 1:

Tabela 1 – Estações Rede Alerta ES

Código	Nome da estação	Município
56998400	BARRA DE SÃO GABRIEL	São Gabriel da Palha
57170000	CÓRREGO DO GALO	Domingos Martins
57230000	FAZENDA JUCURUABA	Viana
56998200	LINHARES CAIS DO PORTO	Linhares

9. Nessa campanha os técnicos da AGERH acompanharam as atividades de instalação de PCD's e na oportunidade de campo realizaram treinamento sobre o manuseio dos equipamentos, para que pudessem prosseguir a execução da 2ª fase do plano de instalação e automatização dos pontos definidos, conforme vistoria realizada em fevereiro de 2014 pela equipe do órgão estadual e relatado em documento enviado por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 067/2014 (doc. Próton 23627/2014).

10. No ano seguinte, em 2015 houve tentativas de articulação por parte da ANA com a equipe da Sala de Situação do Estado para que houvesse continuidade na automatização dos pontos remanescentes definidos para a rede de alerta. Houve inclusive uma oportunidade no qual o gestor do ACT pela SGH/ANA, em articulação com a CPRM, propôs e coordenou o planejamento de uma campanha para instalar mais duas PCD's, a fim de apoiar a ampliação da rede de alerta do Estado e capacitar novamente os servidores estaduais designados para a atividade em questão. Porém, essa importante campanha não ocorreu devido a cancelamento unilateral da AGERH, por motivos desconhecidos, conforme teor do e-mail enviado pelo gestor do ACT nº 001/2014 (processo 1156/2012) em anexo.

11. Foi constatado ainda em relatórios anteriores do Progestão 2014 (Anexo do Ofício 28/AGERH/DP, doc. Próton nº 018029/2015) que o Estado assumiu a responsabilidade de implementar a segunda fase de instalação da rede, a qual abrangeria mais 6 estações automatizadas e que contavam com o estoque de equipamentos para essa finalidade.

12. No relatório do Progestão 2015 (Ofício AGERH/DP nº 37, doc. Próton nº 019108/2016) a alegação para o baixo desempenho na execução de atividade relativas ao monitoramento automático das estações foi a falta de capacitação da equipe.

13. No entanto, conforme mencionado anteriormente apesar da falta de capacitação dos servidores da AGERH para instalar ou fazer manutenção nas PCD's, não houve um efetivo esforço para buscar o treinamento com a ANA e CPRM, ante o cancelamento da campanha de campo proposta.

14. Portanto, é possível concluir que o esforço do órgão estadual para executar as ações necessárias para o monitoramento hidrológico da rede de alerta ficou aquém do esperado, uma vez que dos 14 postos fluviométricos previstos em 2014, somente 4 deles, isto é 29%, foram automatizados com equipamentos adquiridos pela ANA, em campanha realizada pela ANA em parceria com a CPRM, com participação do órgão estadual. E que a contrapartida do Estado até o presente momento foi apenas tentativas de capacitar técnicos para o manuseio dos equipamentos.

15. Portanto, a AGERH mesmo disposta de plataformas de coleta de dados em estoque não promoveu campanhas de instalação e manutenção de PCD's ao longo dos anos de 2015 a 2016, realizando apenas 3 viagens de curta duração à estação Córrego do Galo, aproximadamente 60km da capital, conforme relatado na contestação.

16. Sendo assim, não podemos considerar a efetividade dessas viagens como uma real manutenção corretiva, porque os fatos nos conduzem ao entendimento de que houve apenas uma nova tentativa da equipe da AGERH de obter mais capacitação sobre as intervenções necessárias para o correto funcionamento da transmissão dos dados da PCD, já que o equipamento retornou a transmitir os dados telemétricos, graças ao apoio técnico e logístico da ANA em parceria com a CPRM.

17. Então, recentemente, já em 2017, em face da urgência de prover plataformas de coleta de dados em outras localidades, solicitamos a devolução de tais equipamentos com o entendimento de que no momento que a AGERH apresente à ANA um plano detalhado com cronograma de instalação e denominação do pessoal técnico de campo designado para essas atividades, novos equipamentos serão remetidos ao órgão estadual.

18. Destacamos que a devolução dos equipamentos ocorreu em julho de 2017 e que esse fator não prejudicou possíveis trabalhos que as equipes da AGERH poderiam ter desenvolvido em eventos passados.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

19. Considerando o exposto, após analisar os documentos apresentados pela AGERH, os registros processuais do ACT nº 001/14 (processo 1156/2012), acrescido do acompanhamento da operação da Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN feito em parceria com a CPRM, **reiteramos a conclusão do não atingimento da Meta Federativa 1.4 por parte do Estado do Espírito Santo**

20. Considerando as especificidades do trabalho de monitoramento hidrológico e a necessidade de fortalecimento dos Estados para o gerenciamento de recursos hídricos incentivado pelo programa Progestão, sugerimos que novas reuniões presenciais ou por videoconferências sejam realizadas, a fim de verificar a adequação da atual rede de alerta definida nos ACT's, atualizar eventuais informações sobre a transmissão de dados por telemetria no sistema Gestor PCD e reforçar as orientações técnicas para a manutenção corretiva das PCD's a serem executadas pelos Estados.

21. Esclarecemos ainda que tanto o conteúdo da avaliação feita por meio da Nota Técnica nº 9/2017/SGH (doc. Próton 31140/2017), assim como o presente documento não possuem caráter punitivo e que se tratam somente de manifestações técnicas baseadas no histórico e nas experiências compartilhadas com as empresas e entidades que operam a RHN

desde sua formação. E que o compromisso assumido pelos gestores em relação ao monitoramento hidrológico seja de fato cumprido pelos participantes, a fim de que o conhecimento e o investimento feito tanto em nível federal quanto estadual possam ser perpetuados em prol de uma gestão de recursos hídricos mais eficaz e eficiente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ÉRIKA DE CASTRO HESSEN  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
DIANA WAHRENDORFF ENGEL  
Especialista em Recursos Hídricos  
Coordenadora Substituta de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado Eletronicamente)  
EURIDES DE OLIVEIRA  
Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica